



PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 001/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Secretaria Executiva, subordinados a Diretoria Executiva do CLAEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto; e

CONSIDERANDO a publicação do Edital da Diretoria Executiva de Convocatória Interna nº 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre convocatória interna para preenchimento do quadro de gestores do CLAEC.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear e empossar como Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto membros da Secretaria Executiva do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC, a partir de 01/01/2020, os seguintes associados:

- Secretário Executivo:

I – Rafael Henrique Cruz de Sousa.

- Secretário Executivo Adjunto:

I – Gustavo Henrique Barbosa da Silva.

Artigo 2º - As nomeações terão duração por tempo indeterminado e serão regidas pelo disposto nesta Portaria e pelo Estatuto Social e Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC.

Artigo 3º - A Secretaria Executiva é subordinada diretamente a Diretoria Executiva do CLAEC e terá atuação nos seguintes âmbitos:

I – Representação oficial, jurídica e administrativa do CLAEC;

II – Secretariar as assembleias e demais reuniões do CLAEC;



III – Supervisionar, elaborar e propor modificações sobre as atividades administrativas, gestão e de coordenação nas diversas áreas do conhecimento correlatas aos objetivos institucionais do CLAEC;

IV – Dar parecer nos processos e assuntos relativos à política de gestão e administração do CLAEC;

V – Coordenar a elaboração de planos de institucionais do CLAEC, encaminhando-o à Diretoria Executiva para avaliação e aprovação;

VI – Incentivar e coordenar a execução de convênios celebrados entre outras entidades;

VIII – Apresentar a Diretoria Executiva, até um (1) mês após o encerramento do ano letivo, relatório das atividades desenvolvidas;

IX – Outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Diretoria Executiva para assuntos de gestão e administração; e

X – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da secretaria, as disposições do Estatuto Social e dos Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC, as deliberações da Assembleia Geral do CLAEC e da Diretoria Executiva, sem prejuízo das demais normas vigentes sobre matéria de sua competência.

Artigo 4º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 27 de janeiro de 2020.

Bruno César Alves Marcelino
Diretor-Presidente